



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 563/2025.

De iniciativa da Nobre Vereadora Keit Lima, o presente Projeto de Lei 563/2025, “institui no âmbito da Rede Municipal de Ensino a obrigatoriedade da Educação Ambiental voltada à Conscientização da Água como Direito Humano, e dá outras providências”.

O projeto de lei institui a obrigatoriedade da educação ambiental voltada à conscientização da água como direito humano na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, com inclusão de conteúdos sobre o tema de forma interdisciplinar e contínua na educação básica. Define como objetivos: ampliar a conscientização da importância da água como bem comum, incentivar práticas sustentáveis como tecnologias eficientes, coleta seletiva, reuso para fins distintos do consumo humano, integrar a comunidade escolar em uma cultura de cuidado com recursos hídricos e estimular o protagonismo juvenil na defesa do acesso universal e equitativo à água potável. Autoriza que a aplicação ocorra no currículo escolar, em projetos interdisciplinares, feiras, oficinas, palestras, concursos, seminários, debates, atividades extracurriculares e por meio de parcerias não onerosas com instituições públicas, organizações da sociedade civil e universidades.

Segundo justificativa apresentada, o projeto busca formar cidadãos, sobretudo desde a primeira infância, mais conscientes sobre a importância da água como recurso natural essencial à vida e como direito de todos, promovendo valores de preservação, sustentabilidade, justiça social e protagonismo juvenil. Sustenta que a medida se alinha à Lei Federal nº 9.795/1999 e aos marcos constitucionais do direito ambiental, notadamente quanto ao dever coletivo e estatal de defesa do meio ambiente e redução de vulnerabilidades relacionadas ao acesso limitado à água potável, reconhecido como direito humano fundamental, além de remeter ao histórico legislativo similar em discussão na Assembleia Legislativa estadual, em registro de estima a lugares e mandatos afins ao debate.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** com **substitutivo**.



A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** considera a iniciativa meritória por fortalecer a cultura de proteção dos recursos hídricos, favorecendo a incorporação de práticas sustentáveis de uso, conservação e reuso da água no cotidiano das escolas, em convergência com as diretrizes atuais que reconhecem a água como ativo estratégico do Município, razão pela qual a Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Administração Pública**, no exame das matérias que lhe compete apreciar, considera a proposição adequada por aperfeiçoar, em caráter geral, os instrumentos de gestão administrativa da política educacional ambiental, motivo pelo qual manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, consoante o **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, quanto ao mérito, reconhece a iniciativa como relevante por fortalecer a Educação Ambiental, promover valores amplos de sustentabilidade e estimular o protagonismo juvenil na proteção dos recursos hídricos, manifestando-se, portanto, **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em